



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará
PODER EXECUTIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220232

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA OLAVO BILAC, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.611.858/0001-55, representado pelo Sra. LEILA RAQUEL POSSIMOSER, PREFEITA MUNICIPAL, portador do CPF nº 20 5.037.252-34, residente na RUA SAMUEL BONFIM S/N, PLACAS - PARÁ, CEP 68.138-000.

CONTRATADO: NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA, inscrito (a) no CNPJ 14.108.730/0001-15, com sede na RUA DAS ESTRELAS, Nº 120, APT 300 TORRES 5-CRONOS, VILA DA SERRA, Nova Lima - MG, CEP 34000-608, representada por LUCIANA GOMES LEITE PASSOS.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.20220232**, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.10 presente aditivo visa a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**, nos termos do Art.57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1A todas as despesas advindas do exercício financeiro 2023 do contrato correrá pela seguinte dotação:

04.123.0052.2.072.3.3.90.39.00 – Sec. Mun. De Finanças, Outros Serv. Pessoas Jurídica.

2.2 O saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES (VIGÊNCIA CONTRATUAL E VALOR GLOBAL DO CONTRATO)

3.1 Com o presente Termo Aditivo a vigência do **contrato nº20220232** que se encerrava em **18/11/2023** passa a encerrar em **19/11/2024**.

3.2.2 o valor contratual que é de R\$62.474,40 (sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), considerando o 1º Termo aditivo de prorrogação de vigência contratual, sofrerá alteração em seu valor global, com acréscimo no valor de R\$62.474,40 (sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), resultante do período que será realizado o serviço após firmar o presente instrumento. Assim, o valor contratual total passará ser de R\$124.948,80 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), a contar da publicação do presente instrumento

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

4.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a contar do dia **19/11/2023**

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, para todos os fins de direito.

Placas- Pará, 17 de Novembro de 2023.

CONTRATADO(A)

CONTRATANTE